



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

1

Segunda-feira • 29 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 3566

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias..... 02 a 04.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21



Portaria nº 139/2022

“Nomeia Comissão de acompanhamento e fiscalização do Plano de Ação para adequação Sistema Unico e Integrado de Execução Orçamentária, Administração, Financeira e Controle — SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540 de 05 de Novembro de 2020. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art.1º - Nomear a Comissão de estudos e avaliação para a implantação do SIAFIC- Sistema Unico e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle do Município de Palmeiras, conforme composição abaixo discriminada:

- I- Chefe de Departamento de Administração Financeira**
Daniel Leitão dos Santos
(Presidente da Comissão)
- II- Chefe da Divisão de Contabilidade**
Débora Soares Matos Tanan
- III- Chefe da Divisão de Informática**
Ian da Silva Almeida Santos
- IV- Gerente e Supervisor de Contratos**
Geferson Alves dos Santos

Gabinete do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21



V- Assistente de Gabinete da Camara Municipal de Vereadores

Hebert Maia da Silva

VI- Chefe de Gabinete

Yasmin Gabriely Pais Alves

§1º A Presidencia da Comissão será exercida por *Daniel Leitão dos Santos* e secretariado por Ian da Silva Almeida Santos

Art.2º - Compete a Comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, sem prejuízos de outros deveres e prerrogativas previstos em Lei, exercer as seguintes funções:

- I- Levantar informações dos insumos , serviços e recursos financeiros necessários a implantação e concepção do SIAFIC local;
- II- Incluir as ações necessárias no PPA (Produtos, metas, recursos financeiros) fundamentais à elaboração do projeto e consecução do sistema;
- III- Elaborar o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, tendo como base o Decreto nº 10540 preferencialmente com base nos layouts disponibilizados pela STN.
- IV- Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022) as ações (projetos e atividades) com gastos necessários à implementação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos adequadas;
- V- Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos , serviços e/ou equipamentos necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.

Gabinete do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21



Parágrafo Único: No levantamento do diagnóstico deve ser verificado em que medida está sendo observados os requisitos quanto aos procedimentos contábeis, os requisitos de transparência da informação e os requisitos tecnológicos relacionados no Decreto Federal 10.540/2020 no âmbito do Município.

Art. 3º- Fica estabelecido o período de duração da comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de qualidade do SIAFIC de 29 de agosto 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

Art. 4º- A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeiras, 29 de Agosto de 2022.

Ricardo Oliveira Guimarães
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

